

Edital ICEPi / SESA Nº 008/2024

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA DISCENTE A NÍVEL DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM INTERSETORIALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(SUS) E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO
TRATAMENTO DA TUBERCULOSE.**

Estabelece Normas para o Processo de Chamamento de profissionais lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, nas Superintendências Regionais de Saúde e na Secretaria Estadual de Saúde para participarem como **DISCENTES** do processo formativo a nível de Capacitação profissional em intersectorialidade do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no tratamento da tuberculose.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (ICEPi) no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26 de abril de 2019, torna público a abertura de processo de chamamento de **DISCENTES** para o Curso de Capacitação Profissional em intersectorialidade do SUS e SUAS no tratamento da tuberculose.

1. DO OBJETIVO

Promover a capacitação dos profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS, especialmente aqueles que atuam diretamente com pacientes diagnosticados com tuberculose, bem como aos Assistentes Sociais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência

Especializado de Assistência Social (Creas) do Estado do Espírito Santo sobre os determinantes sociais da tuberculose e a importância da interação eficaz entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o tratamento da tuberculose.

1.1. Objetivos Específicos

- 1.1.1. Ampliar o conhecimento sobre os determinantes sociais da tuberculose entre os profissionais de saúde e de assistência social;
- 1.1.2. Enfatizar a importância da comunicação eficaz e interação entre o SUS e o SUAS, sob a perspectiva da epidemiologia social e crítica;
- 1.1.3. Contribuir para a implementação de novas estratégias de disseminação de informações e direitos, considerando os serviços oferecidos pelo SUS e SUAS para pacientes com diagnóstico de tuberculose;
- 1.1.4. Analisar os registros das experiências e vivências dos profissionais de saúde e de assistência social envolvidos no tratamento da tuberculose;
- 1.1.5. Desenvolver Planos de Intervenção (PI) visando aprimorar a interlocução e a intersetorialidade nas ações de assistência à saúde e assistência social às pessoas com tuberculose.

2. DO PERFIL DE COMPETÊNCIA DO EGRESSO

- 2.1. Vigilância da Tuberculose;
- 2.2. Determinantes sociais da Tuberculose;
- 2.3. Legislação SUS, SUAS e a integração dessas;
- 2.4. Participação e Controle Social em Saúde;
- 2.5. Sistemas de Informação em Saúde;
- 2.6. Educação em Saúde e na Saúde;
- 2.7. Intervenção em Saúde.

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O curso está estruturado em 05 módulos educacionais interdisciplinares (Quadro 01) incluindo o desenvolvimento do Projeto de Intervenção (PI), totalizando uma carga horária de 120 horas, tendo como orientação as áreas de competência do curso. Os módulos educacionais estão inter-relacionados em seus conteúdos, nos quais serão trabalhados os componentes curriculares correspondentes de forma integrada.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso de Capacitação Profissional em intersectorialidade do SUS e SUAS no tratamento da tuberculose.

Módulo	Tema	Conteúdo
Módulo I: Políticas - 20h	Aula I – Políticas de saúde: Sistema Único de Saúde – SUS.	Contextualização histórica do Sistema Único de Saúde. Legislações do SUS: saúde como direito humano.
	Aula II – Políticas: Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	Contextualização histórica do Sistema Único de Assistência Social. Políticas públicas do SUAS.
	Aula III – Acordo SUS e SUAS e a Tuberculose.	Apresentação e discussão do Instrução Operacional Conjunta nº 1 (26 de setembro de 2019) e do acordo de Cooperação Técnica nº 60/2021.
	Aula IV – Tuberculose como doença social e os direitos dos usuários.	Doença social: definição e exemplos Tuberculose e doença social e Direitos dos usuários.

		Apresentação e compreensão dos Determinantes sociais da Tuberculose.
Módulo	Aula	Atividades
Módulo II: Tuberculose - 20h	Aula I – Introdução sobre a tuberculose.	Contextualização histórica da tuberculose; Características epidemiológicas e gerais da tuberculose.
	Aula II – Manifestações clínicas da TB, diagnóstico clínico e laboratorial.	Apresentação dos principais sinais e sintomas, formas clínicas e métodos diagnósticos.
	Aula III – Tratamentos.	Tipo de tratamento da tuberculose, duração do tratamento e medicações.
	Aula IV – Estratégias Programáticas para o Controle da TB (I).	Vacinação, Detecção de Casos e adesão.
	Aula V – Estratégias Programáticas para o Controle da TB (II)	Controle de contatos e ações Estratégicas para Situações e Populações Especiais.
Módulo	Aula	Atividades
Módulo III: Vigilância - 30h	Aula I – Fundamentos da Vigilância em Saúde.	Fundamentos da Vigilância em Saúde
	Aula II – Vigilância da Tuberculose.	Apresentação do funcionamento da Vigilância da Tuberculose.
	Aula III – Sistemas de informação em Saúde.	Apresentação e discussão dos três Sistemas de informação em Saúde,

		sendo eles: SINAN, SIM e ESUSVS. Importância da notificação.
	Aula IV – Monitoramento e avaliação da tuberculose.	Apresentação e compreensão da metodologia de monitoramento e avaliação da tuberculose.
	Aula V – Tecnologia da informação.	Desafios da tecnologia da informação.
Módulo	Aula	Atividades
Módulo IV: Projeto de Intervenção - 34 h	Aula I – Projeto de Intervenção – PI.	Apresentação dos princípios básicos de metodologia científica. Apresentação do modelo de projeto de intervenção.
	Aula II – Metodologias e estruturação geral do PI.	Apresentação das metodologias de intervenção.
	Aula III – Construção do PI.	Identificação de problema central da proposta de Intervenção, determinação do público-alvo e viabilidade de execução da proposta.
	Aula III – Avaliação do PI Todos os docentes	Apresentação do Projeto de Intervenção – PI e avaliação de execução.
Módulo	Aula	Atividades
Módulo V – Encontros presenciais - 16 h	Palestras sobre o tem central do curso.	Aula inaugural – palestra de abertura e apresentação do curso, dos professores e do ambiente virtual de aprendizagem. Dinâmica de interação.

		<p>Encontro de encerramento - Palestra de encerramento e entrega do certificado aos aprovados. Dinâmica de interação.</p>
--	--	---

4. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. Profissional de Saúde com nível técnico que atua na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS, especialmente aquele que atua diretamente com pacientes diagnosticados com tuberculose;
- 4.2. Profissional de Saúde com nível superior que atua na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS, especialmente aquele que atua diretamente com pacientes diagnosticados com tuberculose;
- 4.3. Assistentes Sociais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) do Estado do Espírito Santo.
- 4.4. As vagas do Curso de Capacitação Profissional em intersetorialidade do SUS e SUAS no tratamento da tuberculose, foram distribuídas por Regional de Saúde, nível de formação e atuação profissional, como apresentado no quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição de vagas do Curso de Capacitação Profissional em intersetorialidade do SUS e SUAS no tratamento da tuberculose.

Item	Âmbito das Vagas	Nº de Vagas	Público-alvo
4.4.1	Regional de Saúde Central-Norte (29 Municípios)	25 (vinte e cinco)	- 14 (quatorze) vagas para profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária

			<p>e/ou Terciária do SUS com nível superior.</p> <p>- 8 (oito) vagas para profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS com nível técnico.</p> <p>- 3 (três) vagas para Assistentes Sociais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) do Estado do Espírito Santo.</p>
4.4.2	Regional de Saúde Sul (26 municípios)	25 (vinte e cinco)	<p>- 14 (quatorze) vagas para profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS com nível superior.</p> <p>- 8 (oito) vagas para profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS com nível técnico.</p> <p>- 3 (três) vagas para Assistentes Sociais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) do Estado do Espírito Santo.</p>

4.4.3	Regional de Saúde Metropolitana (23 municípios)	50 (cinquenta)	<ul style="list-style-type: none"> - 29 (vinte e nove) vagas para profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS com nível superior. - 17 (dezesete) vagas para profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS com nível técnico. - 4 (quatro) vagas para Assistentes Sociais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) do Estado do Espírito Santo.
	Total de vagas	100	-

OBS: Caso uma região não complete o número de vagas, as mesmas poderão ser utilizadas na seguinte ordem: 1. município de maior população e 2. maior número de casos de Tuberculose.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de classificação estão apresentados no quadro 03, o candidato deverá informar os anos de atuação profissional, ao realizar o preenchimento do anexo II deste edital. O candidato que não possuir tempo de atuação e de experiência, também deverá preencher o anexo II com essa informação.

Quadro 03 – Critérios de classificação dos inscritos no processo como discentes para realização do Curso de Capacitação Profissional em intersectorialidade do SUS e SUAS no tratamento da tuberculose.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		
Candidato	Experiências	Pontuação Atribuída
Profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS com nível superior.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tempo de trabalho diretamente em Tuberculose. 2. Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde - SUS 	1 ponto por ano.
Profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária, Secundária e/ou Terciária do SUS com nível técnico.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tempo de trabalho diretamente em Tuberculose. 2. Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde – SUS. 	1 ponto por ano.
Assistentes Sociais lotados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) do Estado do Espírito Santo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tempo de trabalho como Assistente Social. 2. Tempo de atuação no Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) 	1 ponto por ano.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo profissional exclusivamente via web através do site <https://sga.saude.es.gov.br/f/q6pmeLtn> no período de 15 a 22 de janeiro de 2024 mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, estabelecidos no item 6.2.

6.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- I. Comprovante de vínculo institucional (ANEXO I);
- II. Declaração de tempo de experiência de trabalho diretamente em Tuberculose, tempo de atuação no SUS. Ou tempo de experiência de trabalho e tempo de atuação no CRAS ou Creas do Estado do Espírito Santo (ANEXO II);
- III. Diploma de Graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino; OU Diploma do Curso Técnico (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino e/ou Declaração de Conclusão de Curso Técnico expedida pela Instituição de Ensino.
- IV. Cópia da certidão casamento (caso mudança de nome);
- V. Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009 (frente e verso);
- VI. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VII. Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional (deve estar na vigência de validade no ato da inscrição).

6.2.2. O documento de **comprovação de vínculo institucional** deverá seguir os seguintes critérios: Documento expedido pelo Poder Público Municipal, em papel timbrado, assinado (com nome legível do emitente) e datado pelo gestor/coordenador do Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas Equivalentes especificando o período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada.

7. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Será indeferida a inscrição, não cabendo recurso, os candidatos que apresentarem documentos falsos.
- 7.2. Será indeferida a inscrição, não cabendo recurso, se a mesma estiver incompleta e com a falta de documentos.

8. RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do Deferimento das Inscrições, etapa II.
- 8.2. O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme link disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 8.3. Somente será aceito 01 (um) recurso por indicado (a saber o último).

9. ETAPAS E CRONOGRAMA

O processo de chamamento seguirá cronograma e as etapas conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Período
I	Inscrição	15 a 22/01/2024
II	Resultado do Deferimento	29/01/2024
III	Recurso	30 e 31/01/2024
IV	Resultado Final	02/02/2024
V	Formalização e Matrícula	05/02/2024 a 09/02/2024

10. MATRÍCULA

- 10.1. Após a divulgação do resultado final (etapa IV), as orientações para a realização da matrícula serão divulgadas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 10.2. O período de matrícula seguirá o cronograma previsto no item 9.

10.3. É de inteira responsabilidade do indicado acompanhar as orientações disponibilizadas no site.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> e/ou publicados na imprensa oficial.
- 11.2. O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), não se responsabiliza pelo custeio de passagem terrestre e diárias dos educandos durante o curso.
- 11.3. O ICEPi a qualquer tempo poderá anular a inscrição ou matrícula do educando desde que verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Diretoria do ICEPi.
- 11.5. A Comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.6. Dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital de chamamento do Curso de Capacitação profissional em intersectorialidade do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no tratamento da tuberculose, podem ser enviadas para o e-mail: observatb@ufes.br.

Vitória, 12 de janeiro de 2023.

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO I
EDITAL 008/2024/ICEPI/SESA/ES
COMPROVANTE DE VÍNCULO INSTITUCIONAL
(Papel timbrado da instituição)

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a)
_____ (nome do/a) servidor/a), matrícula n°
_____, CPF n° _____, exerce o cargo/função de
_____ (especificar o cargo/função),
possuindo vínculo _____ (especificar se efetivo ou cargo comissionado)
nesta instituição desde ____/____/____ até a presente data.

_____/ES, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Chefia

ANEXO II
EDITAL 008/2024/ICEPI/SESA/ES

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TRABALHO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, _____, (nome completo do candidato), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Possuo _____ anos de experiência trabalho diretamente em Tuberculose.
2. Possuo _____ anos de atuação no Único de Saúde (SUS).

Ou

1. Possuo _____ anos de experiência de trabalho como Assistentes Sociais.
2. Possuo _____ anos de atuação nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do declarante

_____/ES, ____ de ____ de ____

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 12/01/2024 14:33:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/01/2024 14:33:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JÉSSICA CRISTINA SILVA DELCARRO (SUPERVISOR DE INOVAÇÃO I - ISP.1 - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N2KGZK>